

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAMUS
EDITAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026
ESCRITÓRIO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA +4D
PROCESSO 26.0.000051896-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio do Escritório de Gestão e Monitoramento do Programa +4D, representado por seu Coordenador-Geral e titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, Germano Bremm, torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, para as entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em compor o Comitê de Monitoramento do Programa +4D, na forma da Lei Municipal nº 960, de 05 de outubro de 2022, e do Decreto Municipal nº 23.679, de 25 de fevereiro de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa +4D de Regeneração Urbana de Porto Alegre, criado pela Lei Municipal nº 960, de 05 de outubro de 2022, possui o objetivo de promover o 4º Distrito, incentivando a requalificação urbana, pautada na inovação, na economia criativa, na sustentabilidade e na reocupação inteligente dos espaços urbanos. O Comitê de Monitoramento do Programa +4D é instância consultiva de acompanhamento da execução do Programa e de monitoramento de seus resultados, com participação do Poder Público e da sociedade.

1.2 Compete ao Comitê, nos termos do art. 30, da referida legislação:

- I - Acompanhar a execução das ações e intervenções previstas e monitorar o desenvolvimento do Programa;
- II - Monitorar os resultados dos indicadores de desempenho relativos ao cumprimento dos objetivos do Programa;
- III - Receber do comitê técnico de gestão os indicadores das ações necessárias, e definir as prioridades de implementações das mesmas para o cumprimento dos objetivos do Programa.

1.3 Nos termos do art. 45, do Decreto nº 23.679, de 25 de fevereiro de 2026, o Comitê é composto por:

- I - Coordenador-Geral do Escritório de Gestão e Monitoramento;
- II - Coordenador Executivo do Escritório de Gestão e Monitoramento;
- III - Representante da respectiva Região de Gestão do Planejamento (RGP) no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (CMDUA), como membro nato; e
- IV - Entidades privadas sem fins lucrativos constituídas, com atuação no território do 4º Distrito, selecionadas mediante inscrição no sítio eletrônico oficial do Programa +4D, em período e condições divulgadas por ato do Executivo Municipal.

1.4 O Comitê de Monitoramento do Programa +4D reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 1 (uma) vez a cada trimestre e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente, conforme art. 46, do Decreto Municipal nº 23.679, de 25 de fevereiro de 2026.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objetivo a inscrição e posterior habilitação das entidades privadas sem fins lucrativos, regularmente constituídas há, no mínimo, 01 (um) ano, e com atuação comprovada no perímetro do Programa +4D, a compor o Comitê de Monitoramento do Programa +4D, pelo período de 2026 até dezembro de

2028, na forma do art. 45, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.679, de 25 de fevereiro de 2026, transcrito acima, no item 1.3, IV.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Habilitar-se-ão quantas entidades estiverem inscritas e forem consideradas aptas, na forma deste Edital.

3.2 Somente serão habilitadas aquelas que preencherem todos os requisitos deste Edital, bem como, tempestivamente, procedam na inscrição e apresentem toda a documentação necessária.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, os interessados devem ler atentamente este Edital e assegurar o cumprimento de todos os requisitos exigidos.

4.2 Os inscritos assumem total responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pela exatidão das informações fornecidas.

4.3 A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento do Formulário de Habilitação (ANEXO I), devidamente assinado pelo representante legal da instituição, por procurador ou preposto, sob pena de indeferimento.

4.4 A integralidade da documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por correio eletrônico para o e-mail 4distrito.smamus@portoalegre.rs.gov.br, reunida em arquivos no formato ".pdf".

4.5 O pedido de inscrição, acompanhado do Formulário de Habilitação (ANEXO I) e da documentação necessária, deverá ser enviado via correio eletrônico dentro do prazo de 13/04/2026 a 27/04/2026, conforme previsto no cronograma deste Edital – item 7.1.

4.6 Não serão recebidas inscrições intempestivas.

4.7 Após a efetivação da inscrição, será encaminhado, no prazo de até 48 horas, ao responsável legal da instituição, confirmação do recebimento dos documentos por correspondência eletrônica, para o e-mail indicado no Formulário de Habilitação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para a inscrição e habilitação das entidades interessadas em compor o Comitê, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Formulário de Habilitação (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição;

II - Cópia dos documentos de RG e CPF do representante;

III - Comprovante de atuação no perímetro do Programa +4D, acompanhado de Carta de Apresentação;

IV - Cópia simples do comprovante de endereço da entidade, em nome da entidade, no Município de Porto Alegre, datado de até 3 (três) meses antes da publicação deste Edital;

V - Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

VI - Cópia com Registro em Cartório do Ato Constitutivo, demonstrando constituição legal há, no mínimo, 01 (um) ano;

VII - Cópia com registro em Cartório da Ata, válida para o ano de 2026, da última eleição e da posse dos dirigentes;

VIII - Cópia simples do Estatuto ou Regimento Interno, quando existente;

IX - Em caso de Fundação, a cópia da escritura da Instituição registrada em Cartório da Comarca de sua sede, e

comprovante de aprovação do Estatuto pelo Ministério Público.

5.2 Na falta de um ou mais documentos, poderá o Município, antes do indeferimento, proceder com a notificação da respectiva entidade, por e-mail, para que proceda na complementação dos documentos faltantes, no prazo destinado aos recursos.

5.3 Ao final do prazo do item acima, a ausência de documentação será motivo para indeferimento da habilitação.

6. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1 Será divulgado o resultado das entidades devidamente habilitadas em edital próprio pelos canais oficiais do Município no dia 13 de maio de 2026.

6.2 Da divulgação do resultado, caberá recurso no prazo de 10 dias úteis, a ser interposto pelo e-mail 4distrito.smamus@portoalegre.rs.gov.br.

6.3 O julgamento dos recursos ocorrerá em ato conjunto quando da homologação do resultado final.

7. DOS PRAZOS

7.1 Cronograma previsto:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	13/04/2026 a 27/04/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	13/05/2026
RECURSOS	14/05/2026 a 27/05/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10/06/2026

7.2 Na inexistência de interposição de recursos, poderá o prazo da homologação ser antecipado, em ato a ser publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado final do Processo de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA), até o dia 10/06/2026, observado a possibilidade de antecipação prevista no item 7.2 deste documento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade da entidade participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Edital, no canal oficial: Diário Oficial de Porto Alegre.

9.2 Nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os dados pessoais fornecidos no âmbito deste Edital serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, habilitação e participação no procedimento para composição do Comitê de Monitoramento +4D, observados os princípios da finalidade, necessidade, transparência e segurança.

ANEXO I - Formulário de Habilitação (38679505)

GERMANO BREMM



Documento assinado eletronicamente por **Germano Bremm, Secretário(a) Municipal**, em 07/04/2026, às 12:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **38675854** e o código CRC **C9037C90**.